



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 813 MOÇÃO : 134 / 2014

Autor: GERVÁSIO APARECIDO DA SILVA

Ementa: APOIO À AFROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS Nº 39/2014 QUE
"DISPÕE SOBRE O ESTATUTO GERAL DAS
GUARDAS MUNICIPAIS" SEM EMENDAS COM O
TEXTO ORIGINAL.

ANDAMENTO

ENTRADA 18 / 06 / 14

HORA: _____ : _____

PROTOCOLO Nº 813 / 14

VENCIMENTO: _____ / _____ / _____

VOTAÇÃO: _____

QUORUM: _____

REGIME: _____

EMENDA: _____

VISTAS: _____

PRAZO: _____

RESULTADO: _____ cf. 258/14 e 259/14

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA _____ / _____ / _____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____

ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____

REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____

PROMULGADO EM _____ LEI _____

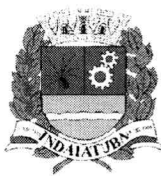
VETO

SIM _____

NÃO _____

DATA DA COMUNICAÇÃO _____

_____ / _____ / _____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba/SP

MOÇÃO 134 /2014

REQUEIRO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, que seja consignada em Ata uma **MOÇÃO DE APOIO**, A aprovação do Projeto de Lei da Câmara N° 39/2014 que “Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais.” sem Emendas com o texto original.

JUSTIFICATIVA: Considerando que a Guarda Municipal em nosso município atua diretamente na Segurança Pública, de forma eficiente e preventiva, contribuindo com a instituição de uma cultura de paz, manutenção da ordem e o exercício da cidadania. Sendo assim a Guarda Municipal é um organismo muito importante de Segurança Pública que temos em nosso município pois está ligado diretamente ao Prefeito.

Os Guardas tem maior sensibilidade em atender as ocorrências de cunho social, que trata de ajudar as pessoas enfermas, idosos, crianças, adolescentes, acidentados e pessoas carentes em razão de sua natureza civil e de sua vocação comunitária. A Guarda Municipal se destaca pelo excelente trabalho desenvolvido no Policiamento de Trânsito, na proteção e prevenção do meio ambiente, na segurança escolar e no combate ao crime, desenvolvendo relevantes serviços preventivos através de uma atuação de forma educativa, direta em campanhas de prevenção.

A Guarda Municipal do nosso município em virtude da proximidade e facilidade de acesso é fiscalizada através da corregedoria e ouvidoria pela população. Nossos Guardas passam por um processo seletivo minucioso, depois de aprovados no concurso público são capacitados por cursos profissionalizantes específicos para que possam exercer suas atividades com eficácia.

Respeitando as autonomias dos entes federados, A Guarda Municipal é um importante elemento na formulação de uma política Nacional de Segurança Pública, onde todas as esferas de poder poderão atuar de forma integrada, obedecendo os preceitos Constitucionais.

É fundamental que a Guarda Municipal seja reconhecida Constitucionalmente pelo seu trabalho de Segurança Pública através do Estatuto Geral que regulamente suas atividades para o bem da população das instituições e dos trabalhadores. A aprovação do PLC 39/2014 regulamentará, constituirá a identidade e a padronização da Guarda Municipal que tanto necessita de reconhecimento e Segurança Constitucional.

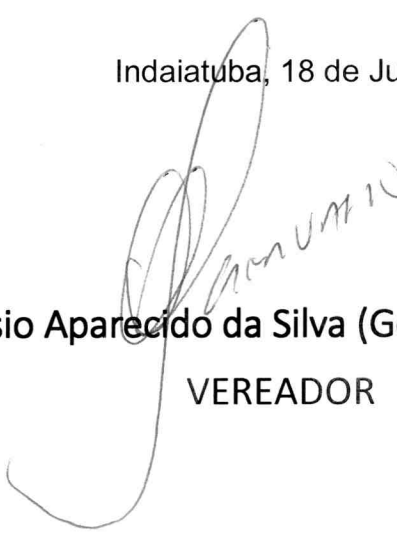
Desta forma conto com a aprovação e reconhecimento dos meus pares.

Do deliberado, dê-se ciência a Guarda Municipal de Indaiatuba e ao Senado Federal

Locais de entrega: Guarda – Av. Ario Barnabé – Jardim São Conrado

Senado Federal – Praça dos três Poderes – Brasília DF Cep: 701-65-900

Indaiatuba, 18 de Junho 2014.


Gervasio Aparecido da Silva (Gervasio da Gaa's)

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

P-04
14

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 813 / 2014

Data da Entrada 18/06/2014

Hora da Entrada 16:24:00 **Vencimento**

Proposição Número 134 / 2014

Proposição Moção

Autor GERVÁSIO APARECIDO DA SILVA

Assunto Apoio à Aprovação do P.L. nº 34/2014

Regime de Tramitação

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação 23/06/14

Data da Votação

Vereadores Presentes 12

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis 11

Votos Favoráveis

Votos Contrários —

Votos Contrário

Abstenção Art. 22, R.I.

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno Aprovado

Observações do 2º Turno

ResultadoFinal

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

P. 05
14

CERTIDÃO:

CERTIFICO que a presente proposição foi protocolada na Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do RI, aos 18 / 06 / 14, sob nº 134 / 14, e Processo nº 823 / 14, com 05 folhas, devidamente numeradas.


DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, para os devidos fins e efeitos de direito.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 18/06/14.


DIRETORA DE SECRETARIA

À SECRETARIA DA CÂMARA

Tendo em vista a certidão da Secretaria da Câmara acima, bem como o disposto no art. 165 do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 44/08), RECEBO a presente proposição.

Ao Departamento de Secretaria para as providências previstas no § 2º do art. 165 do Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 44/08), ou seja, para inclusão no Expediente, da próxima Sessão Ordinária.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 18/06/14.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

1006
A

JUNTADA:

Dá cópia do respectivo documento em anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 30/06/14.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

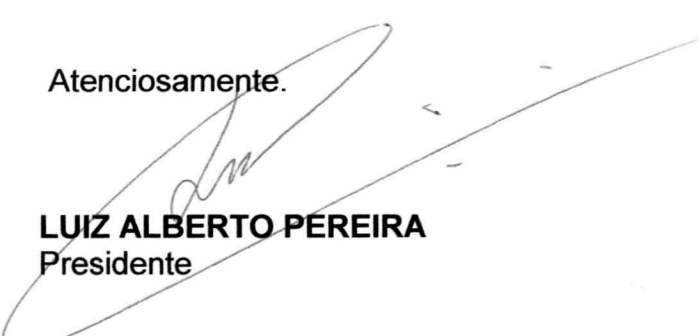
1007

Indaiatuba, aos 24 de junho de 2014.
Ofício GP/SEC nº 258/14

À
GUARDA CIVIL DE INDAIATUBA
Nesta

Encaminho cópia da Moção nº 134/14 de autoria do Vereador Gervásio Aparecido da Silva, aprovada em sessão ordinária realizada aos 23 de junho do corrente.

Atenciosamente.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente


André Luis Paronetti
Segurança Pública
Gestão Estratégica
24/06/14



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

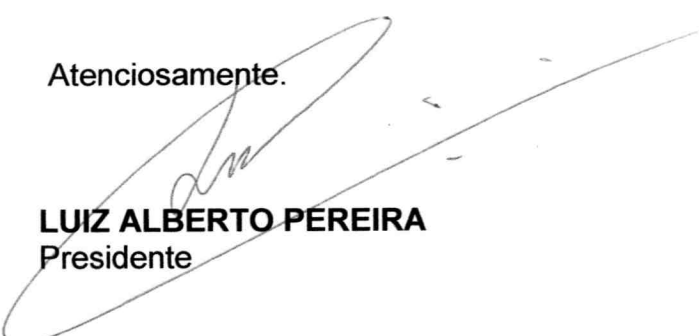
1103
97

Indaiatuba, aos 24 de junho de 2014.
Ofício GP/SEC nº 259/14

Exmo. Sr.
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
Nesta

Encaminho cópia da Moção nº 134/14 de autoria do Vereador Gervásio Aparecido da Silva, aprovada em sessão ordinária realizada aos 23 de junho do corrente.

Atenciosamente.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

→ Enviado via
correio a A.R.
em 24/06/14. (B)



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

1109
97

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 09 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 30 / 06 / 14.


José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 30 / 06 / 14.


Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria